



ANO I – Nº e-DOM 195 – CAMARAGIBE, PE, 06 de maio de 2021

**PORTARIA Nº 07/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06/05/2021**

PORTARIA Nº 07, DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor RILDO ARQUINO DA SILVA, matrícula: 4.0005170.30 e CPF/MF nº 028.799.774-01, como Fiscal Administrativo titular do Contrato nº 45/2021, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 65/2020, Dispensa nº 39/2020,

celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e a empresa MAPROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.980.641/0001-61.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (dois) Sistemas Ininterruptos de Energia (Nobreak) de 10kva, com banco de baterias, compreendendo: instalação, entrega e retirada de equipamentos, troca de peças, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, para a rede elétrica do datacenter e sala de videomonitoramento da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º Designar, como gestora do mencionado contrato, a DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições do fiscal administrativo estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo o servidor designado atentar especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Art. 4º O servidor mencionado nos artigos anteriores deverá ser formalmente notificado das funções que se lhe atribui, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Alex Norat

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 060521035524